

**第 342/2005 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十二日第 31/99/M 號法令第六條第九款的規定，作出本批示。

一、核准公佈於本批示附件中的精神衛生委員會內部規章，該附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零五年十月二十四日

行政長官 何厚鏞

**附件****精神衛生委員會內部規章****第一條****目的**

一、本規章訂定經七月十二日第 31/99/M 號法令設立及作為行政長官的諮詢機構的精神衛生委員會（以下簡稱委員會）的組織及運作規則。

二、對構成本規章的目的的事宜，補充適用經十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》的規定。

**第二條****會議**

一、委員會按自行決議的規定每月舉行一次平常會議，以及在主席主動召開或由最少三名委員要求下舉行特別會議。

二、議事日程由主席訂定，但不影響任何成員在會議日期前五個工作天前以書面提出將所指出的事宜列入議程。

三、委員會在多數成員出席下舉行會議，包括主席或其代任人在內，決議取決於出席成員的絕對多數票。

四、委員會得例外地決議讓第三人列席會議，但第三人沒有表決權。

五、委員會設有一名由主席指定的秘書，負責製作會議記錄及整體上負責處理行政事宜，該秘書須列席會議但無表決權。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o regulamento interno da Comissão de Saúde Mental publicado em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**ANEXO****Comissão de Saúde Mental****Regulamento Interno****Artigo 1.º****Objecto**

1. O presente regulamento define as regras de organização e funcionamento da Comissão de Saúde Mental, adiante designada abreviadamente por Comissão, órgão de consulta do Chefe do Executivo criado pelo Decreto-Lei n.º 31/99/M, de 12 de Julho.

2. À matéria que constitui objecto deste regulamento aplica-se subsidiariamente o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

**Artigo 2.º****Reuniões**

1. A Comissão reúne ordinariamente uma vez por mês, nos termos por si deliberados e extraordinariamente por iniciativa do presidente ou de, pelo menos, três dos seus membros.

2. O presidente fixa a ordem do dia, sem prejuízo da inclusão de assuntos que sejam indicados por qualquer dos membros, por escrito, com antecedência de cinco dias úteis relativamente à data da reunião.

3. A Comissão reúne com a maioria dos seus membros, incluindo o presidente ou o seu substituto e delibera com a maioria absoluta dos membros presentes.

4. A Comissão pode deliberar, a título excepcional, que as suas reuniões sejam abertas à participação de terceiros, sem direito a voto.

5. A Comissão tem um secretário designado pelo presidente, responsável pela elaboração das actas e, em geral, pelo tratamento de assuntos administrativos, que assiste às reuniões sem direito a voto.

第三條  
代任

委員會主席不在或因故不能視事時，由行政長官為此目的以批示指定的成員代任。

Artigo 3.º

**Substituição**

O presidente da Comissão é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro para o efeito designado por despacho do Chefe do Executivo.

第四條  
保密義務

- 一、委員會的工作具機密性。
- 二、委員會成員對執行工作時接觸到的資料負有保密義務。
- 三、上款規定適用於秘書和任何其他按本規章的規定參與會議或委員會其他工作的人。

Artigo 4.º

**Sigilo**

1. O trabalho da Comissão tem natureza confidencial.
2. Os membros da Comissão estão obrigados a dever de sigilo relativamente às informações a que acedam por via do desempenho das suas funções.
3. O disposto no número anterior aplica-se ao secretário e a quaisquer outras pessoas que participem nas reuniões ou outros trabalhos da Comissão, nos termos previstos neste Regulamento.

第五條  
資料

資料的管理和發放，尤其是在與其他機關或機構的聯繫上，以及與傳媒的聯繫上，由主席或其法定代任人負責，或由主席任命的一名或多名委員會成員負責。

Artigo 5.º

**Informação**

A gestão e a difusão da informação, nomeadamente no que diz respeito à relação com outros órgãos ou instituições e com a Comunicação Social, é assegurada pelo presidente ou pelo seu substituto legal, ou pelo membro ou membros da Comissão para tanto designados pelo presidente.

第六條  
合作

當委員會認為為達致其目的或在行使其權限上屬必要，得決議聽取自然人或法人的意見，或邀請與精神衛生領域有關的專家或人士參與工作。

Artigo 6.º

**Colaboração**

A Comissão pode deliberar ouvir pessoas, singulares ou colectivas, ou convidar peritos ou personalidades ligadas à área da saúde mental para participar nos seus trabalhos, sempre e na medida em que o considere necessário à prossecução das suas finalidades e ao exercício das suas competências.

第七條  
工作小組

在不影響上述規定的情況下及在其權限範圍內，委員會得決議，組成內部工作小組，尤其是按照效率標準。

Artigo 7.º

**Grupos de trabalho**

Sem qualquer prejuízo das regras acima fixadas e no âmbito das suas competências, a Comissão pode deliberar organizar-se em grupos de trabalho internos, de acordo, designadamente, com critérios de eficiência.

**第 343/2005 號行政長官批示**

鑑於判給向「恆益建築置業有限公司」租賃澳門柏嘉街396至506號帝景苑地下“BLR/C”獨立單位及閣樓至一樓“ARS/L”、“AQ1”、“AR1”、“AY1”、“AZ1”、“BA1”、“BB1”、“BC1”

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2005**

Tendo sido adjudicado à «Companhia de Construção e Fomento Predial Heng Yi, Limitada», o arrendamento da fracção autónoma «BLR/C» do rés-do-chão e de 20 parques de estacionamento na sobreloja e 1.º andar, designados por «ARS/L», «AQ1», «AR1», «AY1», «AZ1», «BA1», «BB1», «BC1», «BV1», «BW1»,